

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1000620-09.2019.5.00.0000 em 02/09/2019 09:43:26 - 6efc229 e assinado eletronicamente por:

- JOENY GOMIDE SANTOS



Consulte este documento em:
<https://pje.tst.jus.br/tst/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código:1909020940383100000000832206



Documento assinado pelo Shodo



EXCELENTÍSSIMO SR. MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Ref.: PMPP n.º 1000620-09.2019.5.00.0000.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, nos autos do procedimento em epígrafe, em atenção ao r. despacho de fls., vem, por seus advogados, manifestar-se nos seguintes termos:

A **Petrobras**, reafirmando a sua boa-fé negocial e o esforço que vem empenhando na busca de uma solução negociada para o Acordo Coletivo de Trabalho 2019-2020, aceita a proposta da Vice-Presidência do C. TST e concorda em prorrogar o Acordo Coletivo Atual, por 30 dias a partir de 01/09/2019, para fins de prosseguir com o procedimento de mediação, mediante o seguinte:

- a) As entidades sindicais manifestem-se concordando com as suas participações no processo de mediação cumprindo o cronograma de reuniões e as condições fixadas pelo Vice-Presidente do TST, em especial para que seja concluída até 27/09/2019;
- b) As entidades sindicais, durante a mediação, não promovam quaisquer movimentos grevistas ou de paralisação, mantendo o clima de normalidade e de forma a contribuir com a cultura da paz conclamada pela Vice-Presidência do TST;
- c) A manifestação negativa ou a falta de manifestação dentro do prazo estabelecido pelo Vice-Presidente do TST implicará a não prorrogação do Acordo Coletivo atual, já a partir de 01/09/2019;
- d) Considerando que a aceitação da proposta do Vice-Presidente do C. TST para prorrogação do ACT 2017-2019, conforme formulada pelo eminente Ministro, está “condicionada à continuidade da mediação, com aceitação de participação pelos requeridos”, a prorrogação do Acordo poderá ser

JURÍDICO DE TRIBUNAIS SUPERIORES

SAN Quadra 01, Bloco D, 4º andar, Ed. PETROBRAS
Brasília – DF CEP: 70040-901
Tel: (61) 3429-7140



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

interrompida antes dos 30 dias caso o procedimento de mediação seja encerrado pelo C. TST antes de transcorrido esse prazo;

- e) A prorrogação do ACT 2017-2019 não será estendida às entidades que se manifestarem negativamente ou não se manifestarem no prazo estabelecido pelo Vice-Presidente do C. TST.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília-DF, 2 de setembro de 2019.

TALES DAVID MACEDO
OAB/DF 20227

HÉLIO SIQUEIRA JUNIOR
OAB/RJ 62.969

JOENY GOMIDE SANTOS
OAB/DF 15.085

LEONAN CALDERARO FILHO
OAB/RJ 64.823

JURÍDICO DE TRIBUNAIS SUPERIORES

SAN Quadra 01, Bloco D, 4º andar, Ed. PETROBRAS
Brasília – DF CEP: 70040-901
Tel: (61) 3429-7140